



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
PROJETO NDI COMUNIDADE - 2026
COORDENADORA: DR^a DÉBORA CRISTINA DE SAMPAIO PEIXE
NDI Comunidade - <https://ndicomunidade.paginas.ufsc.br/>
Email: ndicomunidade@gmail.com



SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A professora Débora Cristina de Sampaio Peixe, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 08/2025/PROEX – PROBOLSAS 2026** torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto “NDI Comunidade em parceria com instituições federais de Educação Infantil: contribuindo com a formação inicial e continuada de acadêmicos e profissionais da área”, vinculado ao Núcleo de Desenvolvimento Infantil – NDI/ CED/ UFSC.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **uma vaga de bolsista de extensão**, nos termos do Edital nº **EDITAL Nº 08/2025/PROEX – PROBOLSAS 2026**.

1.2. O projeto de extensão “NDI Comunidade em parceria com instituições federais de Educação Infantil: contribuindo com a formação inicial e continuada de acadêmicos e profissionais da área” tem por objetivo contribuir com a formação continuada, por meio de visitas técnicas e eventos de formação: palestras, seminários, conferências, minicursos, oficinas, além de assessorias pedagógicas para visitantes interessados em conhecer o trabalho desenvolvido no NDI, além de fortalecer a parceria entre outras instituições federais de Educação Infantil, e assim contribuir com a articulação entre a teoria e a prática no âmbito da formação inicial e continuada de acadêmicos de cursos de graduação e pós-graduação voltados para a educação infantil e de profissionais de educação infantil de instituições preferencialmente públicas.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende:

1.3.1. Justificativa

Um projeto como o NDI Comunidade, que alcançou entre 2023 e 2025 um público de mais de 2000 participantes - entre acadêmicos de graduação e pós-graduação de instituições federais de Educação Infantil, além da UFSC, - profissionais da rede pública de Florianópolis, do interior do Estado de Santa Catarina, e outros visitantes nacionais e internacionais - interessados em conhecer o trabalho desenvolvido no NDI e adensar seus conhecimentos na área da Educação Infantil, a partir das diversas atividades que são desenvolvidas, como visitas técnicas, eventos presenciais e online - formações temáticas, minicursos, oficinas, seminários, traz uma dupla importância na participação do(a) bolsista: primeiro pela possibilidade formativa que o projeto oferece em temas que dizem respeito a Educação Infantil, pois terá a oportunidade de estar presente e participar em vários deles. Segundo pela própria dinâmica de execução do projeto, que traz também diferentes aprendizagens, permitindo ao (a)bolsista conhecer e experimentar as suas variadas etapas, que vão desde o planejamento das ações até a sua realização.

1.3.2. Metodologia

1.3.2.1. Descrição da forma de orientação e acompanhamento: a orientação e o acompanhamento serão realizados por meio de reuniões periódicas alternadamente presenciais e on-line via plataforma RNP, com definição das atividades a serem realizadas no período.

1.3.2.2. Contribuição do projeto na formação do aluno bolsista: a contribuição será voltada para a instrumentalização e qualificação do aluno, por meio de sua participação no planejamento e de forma pontual e

assídua nas visitas técnicas que ocorrerem no contra turno de suas aulas. As formações temáticas contribuirão para a ampliação do repertório cultural e acadêmico do estudante.

1.3.2.3. Atividades:

- A) Participar das reuniões de planejamento das ações com a coordenadora e a equipe do projeto.
- B) Apoiar a elaboração e alimentação do *site* e *Instagram* do projeto na divulgação das atividades.
- C) Participar no planejamento e execução de atividades desenvolvidas relacionadas às visitas técnicas, sob a orientação da coordenação, equipe e/ou professores do NDI.
- D) Elaborar conjuntamente com a equipe materiais pedagógicos e informativos.
- E) Participar dos processos de formação de estudantes, professores e gestores das redes públicas municipais, estaduais e federais.
- F) Participar de atividades acadêmicas ministradas, organizadas ou indicadas pela coordenadora e/ou redes de pesquisa que coordena e atua, com destaque para seminários e grupos de estudo para difundir os resultados alcançados.
- G) Colaborar no desenvolvimento e apresentação de trabalhos em eventos científicos que divulguem as ações e estudos desenvolvidos pelo projeto.
- H) Dar suporte na abertura de sala *on-line* para reunião; gravação; lista de presenças, bem como nas plataformas de realização de eventos *on-line*.
- I) Realizar registro fotográfico das diversas ações do projeto
- J) Participar na execução e realização da ação “NDI de Portas Abertas” e outros sábados voltados à comunidade interna e externa da UFSC, definidos junto à gestão.
- L) Contribuir com o processo de inscrições e com a confecção de declarações aos participantes das ações do Projeto sob a supervisão da coordenadora que efetivará as certificações via sistema.
- M) colaborar na organização dos eventos de extensão, sobretudo, os seminários formativos envolvendo ministrantes da equipe do projeto e convidados de outros CAP de EI e conferencistas de universidades públicas convidados.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2. A vigência da bolsa é de 01 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
- 2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC;
- 3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.3. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.4. Não ter outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **02 de fevereiro até 08 de fevereiro de 2026** até as 23h59min por meio do e-mail ndicomunidade@gmail.com, anexando os seguintes documentos:
 - I - Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (anexo A);
 - II - Histórico escolar atualizado;
 - III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e
 - IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).
- 4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site <https://ndi.ufsc.br/> e os candidatos serão informados via e-mail.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação do(a) coordenador(a).
- 5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.
- 5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.

5.4. Compete a(o) coordenador(a) do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada na sala <https://conferenciaweb.rnp.br/sala/debora-cristina-de-sampaio> , nos seguintes dias e horários **11 de fevereiro e 12 de fevereiro das 8h às 19h.**

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
- b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e
- c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

6.3. O resultado da seleção será divulgado no site e será enviada aos e-mails dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 29 de janeiro de 2026.

Servidor(a) – Siape xxxx
(Original firmado)

Cronograma

29/01/2026	Divulgação do edital de seleção de bolsistas
02/02/2026 a 08/02/2026 até às 23h59min	Período para inscrição de bolsistas interessados/as/es.
09/02/2026	Divulgação das inscrições deferidas e do cronograma de entrevistas
11/02/2026 a 12/02/2026 das 8h às 19h	Seleção de inscritos com inscrições deferidas
13/02/2026	Divulgação do resultado final no site (www.ndi.ufsc.br) e via email.

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DO CANDIDATO: _____ Nº. DE MATRÍCULA: __

CURSO: _____ PERÍODO NO CURSO: __ (1º ao 10º)

e-mail: _tel.: (____) _____ LINK Currículo Lattes: _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: __/_____/_____

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)

